

PARECER N° , DE 2013

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 813, de 2013.

RELATOR: Senador FLEXA RIBEIRO

I – RELATÓRIO

Trata o presente processo do Requerimento nº 813, de 2013, de autoria do Senador Lindbergh Farias, no qual Sua Excelência, com o esteio do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal e do artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, postula seja ouvido o Senhor Ministro de Estado da Justiça sobre a possível autorização do governo brasileiro ao governo dos Estados Unidos para “instalar em território nacional escritório dedicado a atividades de inteligência, informação e contrainformação e/ou espionagem.”

II – ANÁLISE

O Requerimento nº 813, de 2013, de autoria do Senador Lindbergh Farias, cuida em ser ouvido o Senhor Ministro de Estado da Justiça sobre a possível autorização do governo brasileiro ao governo dos Estados Unidos para “instalar em território nacional escritório dedicado a atividades de inteligência, informação e contrainformação e/ou espionagem.”.

Sua Excelência o Senador Lindbergh Farias sustenta o pleito justificando sua preocupação “com as graves implicações para a soberania nacional, a privacidade e liberdade de expressão dos cidadãos e a proteção de informações comerciais sensíveis da economia nacional.”

Sem dúvida alguma a matéria exige esclarecimentos e é papel desta Casa, em sua função constitucional, obtê-los pela via própria.

III – VOTO

O Requerimento vem devidamente fundamentado e as razões que o justificam estão conforme o ordenamento jurídico e o interesse público.

As justificativas são suficientes à pretensão e demonstram necessidade palpável.

Pelo exposto, concluímos pela aprovação do Requerimento nº 813, de 2013, de autoria do Senador Lindbergh Farias.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator